



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA Nº 242/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

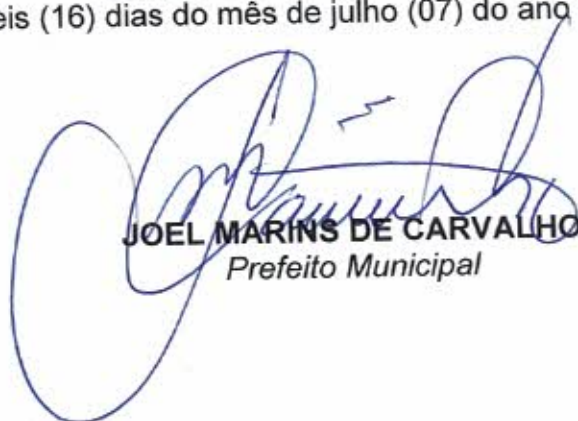
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, matrícula nº 99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 28/02/2009 á 27/02/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).



JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Diretora Executiva do PREVIARA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, § 5º da Lei Municipal Complementar nº 135/1992, de 08 de Maio de 1992, Art. 7, inciso "I", Art. 28, inciso "I", e Art. 29, inciso da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte** em favor da **Sra. Maria José Vieira Amaro**, portadora do RG. de nº 374025 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 876.903.571-72 e da Cédula Eleitoral de nº 003672041821, Zona "041", Seção "0121", cônjuge do inativo **Sr. Aparecido Amaro**, portador do RG nº 374024 SSP/MT, inscrito no CPF nº 567.744.191-00, aposentado por idade, no cargo de Braçal, Nível I, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob **Acórdão nº 4.419/2011**, com **100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIARA nº 2020.07.00001-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2020, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 15 de julho de 2020.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 244/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANE LOPES DE CASTRO PRADO, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60; § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do Art. 60; § 2º, da Lei Municipal nº 852/2008, DE 19/12/2008, a servidora **Fabiane Lopes de Castro Prado**, Técnica Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo 02/04/2014 à 01/04/2019, por um período de **30(Trinta) dias**, a partir de 17/07/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo Azitromicina, concentração/dosagem de 500mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação lote e validade, via oral em caráter emergencial e Azitromicina 500mg caixa com 3 comprimidos, em caráter emergencial, para ser usado no combate ao novo coronavírus (COVID-19). O valor total da contratação, considerando todos os itens é de R\$ 22.138,80 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 025/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 17 de julho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado nos dias 14 e 15/07/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, tais como: Distribuidor de Agregados, Fresadora de Asfalto, Vassoura Recolhedora, Roçadeira e Extrusora, dos itens que tornaram-se fracassados no Pregão Eletrônico nº. 001/2020 para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou em vencedoras as empresas:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.453.447/0001-30, vencedora do item 1 totalizando o valor de R\$ 47.000,00.

DELTRACTOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 19.827.305/0001-08, vencedora dos itens 2 e 3 totalizando o valor de R\$ 80.800,00.

AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.939.011/0001-60, vencedora do item 4 totalizando o valor de R\$ 17.280,00.

O item 5 resultou fracassado.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 20 de julho de 2020.

Cristina Maria de Lima

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 242/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, matrícula nº 99, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professora, referente ao período aquisitivo 28/02/2009 à 27/02/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 0109/2020

Contrato - nº 0109/2020 - Data: 02/06/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - Contratado (a): ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BRITO - Valor: 1.021,50 ao mês - Objeto: prestará serviços correspondentes ao cargo de "Auxiliar Administrativo" de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019. - Dotação Orçamentária: (362) 08.002.10.301.1000.2115.3.1.90.04 - F. R. 100, (363) 08.002.10.301.1000.2115.3.1.90.04 - F. R. 102, (364) 08.002.10.301.1000.2115.3.1.90.04 - F. R. 146, Contratação por Tempo Determinado Saúde, Vigência do Contrato: 02/06/2020 a 01/06/2021 - Fiscal do contrato: ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0233/2020 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0233/2020

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor JUSSARA ARAÚJO PEREIRA, como fiscal titular do contrato e DAIANY SOUZA LIMA, como fiscal substituta, ambas são servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0115/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2020

CONTRATADA: M. DE JESUS DA SILVA, CNPJ de nº 31.474.666/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Sala especial para instalação do Centro de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 03/07/2020, devendo o Fiscal nomeado averiguar os serviços prestados na forma da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em oito (08) de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

Joel Marins de Carvalho

prefeito municipal

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020 para registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de refletores para iluminação de campo de futebol, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Dia: 31/07/2020. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min do dia 31/07/2020. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br. Abertura do envelope nº 01: Dia 31/07/2020, no endereço acima. Fundamento Legal: Regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes.

Araputanga-MT, 20 de julho de 2020.

Cristina Maria de Lima

Pregoeira

LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de aquisição de Azitromicina, concentração/dosagem de 500mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, embalados em blister, contendo dados de identificação, lote e validade, via oral, em caráter emergencial, para ser usado no combate ao novo coronavírus (COVID-19). O valor total da contratação, é de R\$ 53.273,00 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais) no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 027/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 20 de julho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RETIFICAÇÃO Nº 001/2020

Retificação nº 001/2020

EMENTA: "RETIFICA ERRO FORMAL CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, Nº 031/2020 PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, AMM NO DIA 16 DE JULHO DE 2020 COM DISPONIBILIDADE NO DIA 17 DE JULHO DE 2020."

O Exmo. Senhor JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR,

O Decreto Municipal nº 031 de 16 de julho de 2020, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Decreto nº 028/2020.

Leia-se:

Decreto nº 029/2020.